

**LEI Nº. 2376/2003 DE 17/06/2003.**

**“DECLARO O CENTRO DE VIVÊNCIA  
PRESBITERIANO - CEVIP UTILIDADE  
PÚBLICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO DE VIVÊNCIA PRESBITERIANO - CEVIP, localizado na Av. Presidente Garrastazu Médice - Parque Residencial Exposição - Linhares Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos